



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Depto. de Administração Escolar

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9607

## EDITAL Nº 040/DAE/2011, de 25 de outubro de 2011. ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA E RETORNO - EAD

O Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE-PREG/UFSC no uso de suas atribuições na forma prevista pela Resolução nº 017/CUn/1997 e Resolução nº 06/CUn/2011, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina para admissão em seus cursos de graduação a distância, mediante processo seletivo para transferências e retornos, com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

### LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS

As vagas remanescentes ora apresentadas nos Cursos de Graduação na modalidade a distância, oferecidas para Ciências Biológicas (Inciso I – Transferência Interna e Retorno por abandono e Inciso II – Transferência Externa); Ciências Econômicas (Inciso I – Transferência Interna e Retorno por abandono); para Ciências Contábeis (Inciso I – Transferência Interna e Retorno por abandono, Inciso II – Transferência Externa e Inciso III – Retorno de graduado) e para Letras – Português (Inciso I – Transferência Interna, Retorno por abandono, Inciso II – Transferência Externa e Inciso III – Retorno de graduado) foram distribuídas conforme os documentos anexos e para os Pólos que se destinam, cujo preenchimento se dará dentro dos limites publicados e observados os critérios estabelecidos e as condições de oferta das disciplinas e turmas no semestre de admissão.

O período para requerimento será de 25 de outubro a 11 de novembro de 2011, nos horários de funcionamento dos respectivos Pólos Presenciais em que se realizarão os cursos.

Luiz Carlos Podestá  
Diretor do DAE-PREG/UFSC  
Original firmado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, À DISTÂNCIA

Florianópolis, 21 de outubro de 2011

Memo nº 159/CCNM/EAD/11

**Do** : Secretário do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, a Distância  
**Ao** : Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE  
**Bel. Luiz Carlos Podestá**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e, de ordem da Senhora Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, a Distância, vimos através do presente solicitar as providências de Vossa Senhoria no sentido de publicar edital de retorno, para ocupação das vagas ociosas da terceira oferta do Curso de Economia, à distância, nos seguintes termos:

Inciso I da resolução 017/CUn/97, sendo 06 (seis) vagas para o Pólo de Jacuizinho e 03 (três) vagas para o Pólo de Tio Hugo.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Alves



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS - EAD**

Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC

Florianópolis, 21 de outubro de 2011

PORTARIA Nº03/LCB-EaD/2011

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade a Distância, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Art. 88 e Art. 96 da Resolução 017/CUn/97,

**RESOLVE:**

Artigo I – Distribuir as vagas disponíveis para transferências e retornos para o semestre 2012/1, da seguinte forma:

Parágrafo 1º - 12 vagas para o Inciso I

Parágrafo 2º - 12 vagas para o Inciso II

Artigo II – O número de vagas em cada Inciso será dividido equitativamente entre os Pólos de Araranguá, Canoinhas, Tubarão/SC e Pato Branco/PR, para ingresso no 6º Período do Curso.

Artigo III- A Seleção será feita através da análise dos históricos escolares dos candidatos.

Parágrafo 1º - As disciplinas constantes do histórico deverão comprovar que o candidato já cursou as disciplinas correspondentes aos 5 primeiros períodos do Curso, estando apto a ingressar no 6º período.

Artigo IV - O período para efetuar as inscrições será entre os dias 25/10 e 11/11/2011, nas Coordenadorias de cada Pólo Presencial.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário específico e entregar as fotocópias dos seguintes documentos (levar originais para serem autenticados no ato da inscrição):

I – Carteira de Identidade

II – Comprovante de residência

III- Histórico Escolar

IV- Declaração de disponibilidade para frequentar atividades presenciais no Pólo, durante os fins de semana (sexta feiras à noite e sábado durante o dia).

Florianópolis, 21 outubro de 2011.



---

*Profª Drª Maria Márcia Imenes Ishida*  
Coordenadora do Curso de  
Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD  
Centro de Ciências Biológicas - UFSC  
SIAPE 1159010



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS –  
PORTUGUÊS, MODALIDADE A DISTÂNCIA



Portaria nº 04, 17 de outubro de 2011.

A Subcoordenadora do Curso de Graduação em Letras – Português-Licenciatura, na modalidade a distância, Profa. Sandra Quarezemin, atendendo a Resolução 017/CUn/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos, semestre 2011-2, do Curso de Graduação em Letras –Português-Licenciatura, modalidade a distância;

§ 1º - As vagas serão preenchidas por candidatos que tiverem condições de validar os componentes curriculares : LLV9000 – Introdução à Educação a Distância, LLV9201 – Literatura Brasileira I, LLV9301 – Literatura Portuguesa I, LLV9401 – Teoria da Literatura I ( estrutura curricular aprovada pela Portaria nº 203/PREG/2007).

§ 3º - Em caso de empate, terá prioridade o aluno com o maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.

  
Profª Sandra Quarezemin  
Subcoordenadora do Curso de Graduação  
em Letras - Português/ EaD-UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Coordenadoria de Educação a Distância

Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – EaD/UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 - sec.ufsc.ccn.ead@cse.ufsc.br  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-6344

**PORTARIA Nº 007/2011/CCN/EaD/UFSC**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – EaD, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme decisão da Comissão designada pela Portaria nº 006/2011/CCN/EaD/UFSC, de 20 de outubro de 2011, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As vagas disponíveis no Curso de Graduação em Ciências Contábeis na modalidade a distância, calculadas para os respectivos polos, com ingresso previsto para 2012.1, ficam assim distribuídas:

**Polo Cruzeiro do Oeste (PR)** – 19 (dezenove) vagas, sendo:

- a) 08 (oito) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);
- b) 10 (dez) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 01 (uma) vaga para “Retorno de Graduado” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III).

**Polo Jacuizinho (RS)** – 03 (três) vagas, sendo:

- a) 02 (duas) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I) e
- b) 01 (uma) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II).

**Polo Seberi (RS)** – 20 (vinte) vagas, sendo:

- a) 08 (oito) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);
- b) 10 (dez) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 02 (duas) vagas para “Retorno de Graduado”, (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III).

**Polo São Francisco de Paula (RS)** – 19 (dezenove) vagas, sendo:

- a) 08 (oito) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);

- b) 10 (dez) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 01 (uma) vaga para “Retorno de Graduado” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III);

**Polo São Gabriel do Oeste (MS)** – 28 (vinte e oito) vagas, sendo:

- a) 12 (doze) vaga para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);
- b) 12 (doze) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 04 (quatro) vagas para Retorno de Graduado (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III).

**Polo Tapejara (RS)** – 29 (vinte e nove) vagas, sendo:

- a) 12 (doze) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);
- b) 13 (treze) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 04 (quatro) vagas para “Retorno de Graduado” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III).

**Polo Tio Hugo (RS)** – 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

- a) 10 (dez) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, I);
- b) 12 (doze) vagas para “Transferência Externa” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, II) e
- c) 03 (três) vagas para “Retorno de Graduado” (Res. nº17/CUn/97, Art. 88, III).

**Art. 2º** - Os critérios para o preenchimento das vagas disponíveis são os seguintes:

- a) “Transferência Interna” preponderará como critério o maior IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) do candidato habilitado;
- b) “Transferência Externa”, análise de currículo e histórico escolar (aplicar-se-á a Res. 17/CUn/97, Art. 97), dada preferência ao candidato que somar maior número de horas/aula, com aprovação em disciplinas do currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – EaD/UFSC;
- c) “Retorno de Graduado”, análise de currículo e histórico escolar (aplicar-se-á a Res. 17/CUn/97, Art. 97), dada preferência aos candidatos que somar maior número de horas/aula com aprovação em disciplinas do currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – EaD/UFSC;

- 1) Não havendo candidatos aptos à classificação na quantidade de vagas estabelecidas na letra “b” e “c”, do Art. 1º desta portaria, as mesmas (vagas), serão alocadas para ocupação por candidatos habilitados na letra “a”, do Art. 1º desta portaria, de acordo com Res. nº17/CUn/97, Art. 88, § 3.

**Art. 3º** - As inscrições serão de acordo com o horário de funcionamento de cada polo, no período estipulado pelo calendário acadêmico da UFSC (25 de outubro a 11 de novembro de 2011).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2011.



Profa. Dra. Maria Denize Henrique Casagrande  
Coordenadora do Curso de  
Ciências Contábeis - EaD





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Português



Florianópolis, 17 de outubro de 2011.

Memo. nº4/CGLP/2011

Da: Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Português, modalidade a distância  
Ao : Diretor do Departamento de Administração Escolar

**Assunto : distribuição das vagas para transferências e retornos 20121.**

De acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e conhecendo o número de vagas disponíveis para transferências e retornos 2012-1 , do Curso – Letras –Português, modalidade a distância , vimos especificar a distribuição das mesmas nos termos dos Incisos I, II e III :

**Polo Blumenau – 11 vagas**

Inciso I - 5 vagas  
Inciso II - 3 vagas  
Inciso III - 3 vagas

**Polo Canoinhas – 16 vagas**

Inciso I - 8 vagas  
Inciso II - 4 vagas  
Inciso III - 4 vagas.

**Polo Chapecó – 22 vagas**

Inciso I - 12 vagas  
Inciso II - 6 vagas  
Inciso III - 6 vagas.

**Polo Itajaí – 03 vagas**

Inciso I - 1 vaga  
Inciso II - 1 vaga  
Inciso III - 1 vaga.

  
Prof<sup>a</sup> Sandra Quarezemun  
Subcoordenadora do Curso de Graduação  
em Letras - Português/ EaD-UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**



**Polo Pouso Redondo – 16 vagas**

- Inciso I - 8 vagas
- Inciso II - 4 vagas
- Inciso III - 4 vagas.

**Treze Tílias – 4 vagas**

- Inciso I - 2 vagas
- Inciso II - 1 vaga
- Inciso III - 1 vaga.

**Videira – 8 vagas**

- Inciso I - 4 vagas
- Inciso II - 2 vagas
- Inciso III - 2 vagas.

Atenciosamente,

  
Prof<sup>ª</sup> Sandra Quarezemim  
Subcoordenadora do Curso de Graduação  
em Letras - Português/ EaD-UFSC